

INFORMAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA CONSTITUIÇÃO DE BRIGADAS FLORESTAIS

A ADERE- Peneda Gerês, Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, informa todos os interessados que irá proceder à contratação de 38 pessoas, para desenvolver trabalhos florestais (descritos no ponto 4 deste aviso) sob coordenação do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no Território do Parque Nacional da Peneda-Gerês, de acordo com as seguintes condições:

1. Local de trabalho

Território do Parque Nacional da Peneda-Gerês (Municípios de Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Terras de Bouro e Montalegre)

2. Número

Criação de 38 (trinta e oito) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo certo

3. Duração do contrato

Pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovável por iguais períodos até ao limite de 3 (três) anos

4. Caraterização dos postos de trabalho a ocupar (funções a desempenhar)

a) Ações de silvicultura;

b) Gestão de combustíveis;

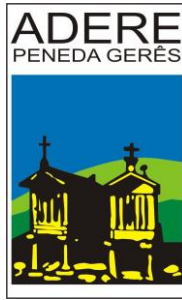
c) Acompanhamento na realização de fogos controlados;

d) Realização de queimadas;

e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;

f) Manutenção e beneficiação de outras infraestruturas;

g) Ações de controlo e eliminação de agentes bióticos.



E, ainda, as funções de:

- a) Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas;
- b) Vigilância das áreas a que se encontra adstrito;
- c) Primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós -incêndio, desde que integrados no Dispositivo Integrado de Prevenção Estrutural (DIPE), e previsto em diretiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil

5. Remuneração

A remuneração mensal base, sujeita aos descontos decorrentes da lei, será de 557 euros.

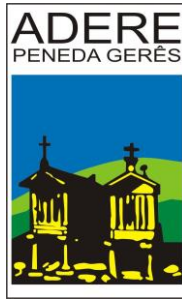
A este valor acresce o subsídio de alimentação no montante de 4,52 euros/dia.

6. Requisitos de admissão ao concurso

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7. Requisitos Preferenciais

- a) Carta de condução categoria B, C1 e C;
- b) experiência no manuseamento de equipamentos moto manuais de gestão florestal;
- c) experiência em funções semelhantes às para que este concurso se destina;
- d) residência num dos cinco Municípios que integram o Parque Nacional da Peneda Gerês



8. Nível habilitacional

Escolaridade obrigatória (de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da referida LTFP), sendo:

- 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967;
- 6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980;
- 9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta data;
- 12 anos de escolaridade para os alunos que no ano letivo de 2009/2010 estiveram matriculados no 1.º e 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos.

9. Apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio do impresso anexo, via mail ou por correio (ou entrega em mão na sede da ADERE-Peneda Gerês)

e-mail: geral@adere-pg.pt

endereço: Rua D.Manuel I s/n, 4980-649 Ponte da barca

10. Método de seleção

Todos os candidatos que reúnam as condições acima referidas serão chamados para uma entrevista presencial, na qual serão aferidas as suas competências técnicas, experiência profissional em trabalhos similares, habilitações académicas, bem como aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11. Período para apresentação das candidaturas

Podem ser apresentadas candidaturas entre o período de **13 de abril até 23 de abril**, devendo ter em atenção que:

- no caso de entrega da candidatura em mão, na sede da ADERE-PG, a mesma deverá acontecer nos dias úteis, das 9 horas às 12.30 e das 14.30 às 18.00, sendo a data limite o dia 21 de abril;
- no caso de envio via CTT deve assegurar que a mesma dá entrada no dia útil anterior à data de término, ou seja deve ser rececionada pela ADERE-PG até ao dia 21 de abril;
- no caso de envio via e-mail a mesma deve dar entrada até ao dia 23 de abril, podendo ser enviada em dias feriados e fins de semana